



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
COMISSÃO DE ÉTICA DA UFSB - CEt/UFSB**

**EMENTA 001/2020**

**Nº do protocolo na CEt/UFSB:** 12/2018

**Resumo da denúncia:** .dirigir veículo oficial sem a devida autorização e sob efeito de álcool

**Deliberação da CEt/UFSB:** A CEt/UFSB deliberou pela proposta de Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP) no Procedimento Preliminar, firmado em 27 de junho de 2019. Com o cumprimento do ACPP, o processo foi arquivado na reunião ordinária de 30 de julho de 2020.

A omissão do nome do servidor envolvido está de acordo com o Art. 18 do Decreto nº 6.029, de 01 de fevereiro de 2007: “as decisões das Comissões de Ética, na análise de qualquer fato ou ato submetido à sua apreciação ou por ela levantado, serão resumidas em ementa e, com a omissão dos nomes dos investigados, divulgadas no sítio do próprio órgão, bem como remetidas à Comissão de Ética Pública”.

**COMISSÃO DE ÉTICA DA UFSB – CEt/UFSB  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**